LEI COMPLEMENTAR Nº 1.825, DE 09 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 1.759, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A TAXA DE PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, ALTERA A LEI Nº 130, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001 QUE INSTITIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

ALDIR DOURIVAL ROSA, Prefeito Municipal em Exercício de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A tabela, a que se refere o art. 4º. da Lei nº 1.759, de 15 de dezembro de 2023, bem como a tabela III, item 3. Licença para Publicidade da Lei 130 de 18 de abril de 2001, passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º .....
(...)
CÁLCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

TIPO DE VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	INCIDÊNCIA	Nº DE UFMs
(...)			
6. BALÕES, BOLAS, BÓIAS, BANNER E FAIXAS	Unidade	Anual	1,25
(...)			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 09 de julho de 2026.

ALDIR DOURIVA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - PARQUE INDUSTRIAL SUL - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.195-154 - FONE: (48) 3047-8688 - E-MAIL: camara@camaragcr.sc.gov.br
CNPJ: 82.703.018/0001-14

RESOLUÇÃO Nº 072/2026

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2026, QUE ALTERA A LEI Nº 1.759, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A TAXA DE PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, ALTERA A LEI Nº 130, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001 QUE INSTITIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO

ART. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 06 DE JULHO DE 2026.

HELDER ANGÉLICA
Presidente